



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 505/2017

DE 07 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário Mínimo Municipal será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - O novo salário mínimo valerá para todos os cargos de qualquer estrutura administrativa municipal, vinculados ao salário mínimo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Livramento – PB, 07 de abril de 2017.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
Prefeita Municipal